

Sancionada
Em: 23/10/2025

Paulino Lourenço da Silva
Prefeito de Irupi-ES

LEI Nº 1.174, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 742, DE 07 DE JUNHO DE 2013 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - CME NO MU- NICÍPIO DE IRUPI/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 742, de 07 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado, sob a coordenação e a supervisão da Secretaria Municipal de Esportes, o Conselho Municipal de Esportes - CME”.

Art. 2º O inciso I do art. 3º da Lei nº 742, de 07 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....
I - prestar consultoria e assessoria à Secretaria Municipal de Esportes e Fundo Municipal de Amparo ao Esporte - FMAE;
.....”

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 742, de 07 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte será composto por:

- I - um representante da Secretaria Municipal de Esportes;
- II - um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- III - um representante da Secretaria Municipal de Governo;
- IV - um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

V - dois representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC)”.
V - dois representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC)”.
V - dois representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC)”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

Prefeito de Irupi/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 23 de outubro de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo